



JORNAL da REPÚBLICA

§. 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRIMEIRO MINISTRO:

DESPACHO N.º 007/2017/X/PM.....1

DESPACHO N.º 007/2017/X/PM

A Lei n.º 10/2005, de 10 de Agosto, estabelece os dias que são feriados nacionais, as datas oficiais comemorativas e as circunstâncias em que pode ser concedida tolerância de ponto. No que concerne às datas oficiais comemorativas, o artigo 7.º da mesma lei determina que poderão ser objecto de tolerância de ponto.

Uma das datas oficiais comemorativas é o Dia Nacional da Mulher, comemorado a 3 de novembro. Esta data comemora a mulher enquanto parceira com igualdade de direitos, a nível constitucional, mas também sob a perspectiva cultural, de inclusão e valorização social da mulher na sociedade timorense.

Tendo em conta, o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e nas alíneas a) do n.º 2 e alínea d) do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 10/2005, de 10 de agosto, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto no dia 3 de Novembro de 2017, durante todo o dia.
2. O presente despacho abrange todos os funcionários e agentes dos Ministérios ou serviços deles dependentes, bem como dos institutos e organismos integrados na administração indirecta do Estado.

Díli, 27 de Outubro de 2017.

O Primeiro-Ministro,

Mari Bim Amude Alkatiri